



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG

PRAÇA DIVINO ESPÍRITO SANTO, 533 – CENTRO
CEP 37.997-000 – CLARAVAL-MG – PABX: (34) 3353-5200
e-mail: gabinete@claraval.mg.gov.br

Projeto de Lei nº 005/2013.

Autoriza concessão de Contribuições e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de **ClaraVal/MG**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas resolve propor a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder contribuições à Associação Mineira dos Municípios - AMM, abrindo Crédito Especial, criando a seguinte dotação:

02.02.02 – Departamento de Administração

04.122.0401.0.015–Contribuição a Associação Mineira dos Municípios - AMM

337041 – Contribuições-----R\$ 7.000,00

Art. 2º - A concessão de contribuições destinadas à entidade somente poderá ser realizada após observadas as seguintes condições:

- I - Atender direto ao público, de forma gratuita;
- II- Existir recursos orçamentários e financeiros;
- III - Celebrar o respectivo convênio.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ClaraVal/MG, 28 de fevereiro de 2013.

Juliano Diogo Pereira
- Prefeito Municipal -



CÂMARA MUNICIPAL DE CLARAVAL
DESPACHO
APROVADO

Discussão
Data das Sessões, 18 de 03 de 2013

PRESIDENTE

SECRETARIO